

DECRETO Nº 493/2021-GPM/SFX
18 DE OUTUBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que **COMPANHIA DO CACAU E CEREAIS LTDA** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a **Convalidação do Título Definitivo nº 1525/2012, expedido em 03 de Outubro de 2012, matriculado junto ao cartório sob nº 4895, no Livro nº 2-AF, à(s) Folha(s) nº 01, Registro Geral**, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0009 / QUADRA 102 / SETOR 002**, Inscrição do Imóvel nº 3155, Cartografia nº 01.02.102.0009.001, localizado na Avenida Goiás, nº 396, Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – SFX/PA;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 1.992/2021 - DRFU/SEMURB, de 28 de Julho de 2021, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o **Título Definitivo nº 1525/2012, expedido em 03 de Outubro de 2012, matriculado junto ao cartório sob nº 4895, no Livro nº 2-AF, à(s) Folha(s) nº 01, Registro Geral**, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0009 / QUADRA 102 / SETOR 002**, Inscrição do Imóvel nº 3155, Cartografia nº 01.02.102.0009.001, localizado na Avenida Goiás, nº 396, Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – SFX/PA, tendo como outorgado(a) **COMPANHIA DO CACAU E CEREAIS LTDA**, portador(a) do CNPJ sob nº 21.139.215/0001-6815.463.953-2 e Inscrição Estadual sob nº 15.463.953-2.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referente ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.

GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Publicado nesta data conforme disposição do art. 3º de ADCT da Lei Orgânica do Município.
Em: 18/10/2021
Edna Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal de Governo / SEMAGOV
Decreto: nº 241/2021



Continua DECRETO Nº 493/2021-GPM/SFX...

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Pedro Rodrigues de Sousa (Técnico em Mineração / CRT 02: 24474975200 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA – MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

Imóvel: LOTE 0009 / QUADRA 102 / SETOR 002

Endereço: Avenida Goiás, nº 396, Bairro Novo Horizonte – CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu/PA

Área: 316,09m² (trezentos e dezesseis metros e nove centímetros quadrados)

Perímetro: 83,64m

Confrontantes: Ao Norte com a Avenida Goiás, ao Leste com o Lote 0011, ao Sul com os Lotes 0012 e 0008 e ao Oeste com o Lote 0007.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM
18 DE OUTUBRO DE 2021.**


JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu


EULLER LOUREIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 332/2021

Nota:

Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.